

**REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE ESTABELECIMENTO MANIPULADOR DE
SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO MANIPULADOR DE SUBPRODUTOS
Razão social: _____ Nome fantasia: _____ CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Nº Reg. DIPOA/MAPA _____ Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município/UF: _____ Latitude: _____ Longitude: _____ Telefones: _____ e-mail: _____
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO
Nome: _____ CPF: _____ e-mail: _____ Endereço residencial: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município/UF: _____ Telefones _____
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: _____ CPF: _____ e-mail: _____ Endereço residencial: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município/UF: _____ Telefones _____ Conselho de classe e nº de registro: _____
SUBPRODUTOS A SEREM MANIPULADOS/COMERCIALIZADOS
SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEIS DE USO INDUSTRIAL:
SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEIS DE USO TÉCNICO:
RESÍDUOS DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA:
CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL:
TIPO DE MANIPULAÇÃO OU PROCESSAMENTO DO SUBPRODUTO DE ORIGEM ANIMAL:
TRATAMENTOS DE MITIGAÇÃO/ELIMINAÇÃO DE RISCO SANITÁRIO:
LOCAL E DATA:
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL:

ANEXO II - Portaria IAGRO Nº 3.722/2024
REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE ESTABELECIMENTO MANIPULADOR DE
SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Relação de documentos necessários para o cadastro de estabelecimento junto à IAGRO (em formato digital):

- I - Documento de identidade (pessoa física) e cópia do contrato social constitutivo registrado (pessoa jurídica);
II - CPF e CNPJ;
III - Comprovante de endereço para correspondência (conta de água, energia, telefone etc., em nome do interessado);
IV- Memorial Descritivo da Atividade (quando exigido para a atividade);

V - Qualquer um dos seguintes documentos do estabelecimento manipulador de subprodutos*:

- Certidão de Assentado expedida pelo INCRA;
- Certidão de Inteiro Teor expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/INCRA;
- Contrato de Concessão de Uso - CCU/INCRA;
- Escritura Pública;
- Instrumento Particular de Compra e Venda com as assinaturas, do vendedor e do comprador, reconhecidas por Tabelião Público ou pelo agente administrativo;
- Título de Domínio ou Título Definitivo emitido por órgão Federal, Estadual ou municipal de Regularização Fundiária;
- Contrato de Promessa de Compra e Venda com as assinaturas dos contratantes reconhecidas por Tabelião Público;
- Carta de adjudicação ou Alvará judicial;
- Formal de Partilha, ainda que ele não esteja registrado;
- Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários;
- Instrumento particular de doação com reconhecimento por Tabelião Público;

Contrato de aluguel ou qualquer documento comprobatório da aquisição do domínio.

Observações:

Estabelecimentos que produzam subprodutos com memorial descritivo não há necessidade de preenchimento dos campos "Tipo de manipulação do produto" e "Tratamentos".